



## **7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF**

BRASÍLIA - DF, 04 DE OUTUBRO DE 2016

### ATA

1 Início: 12h30min – 04/10/2016. Término: 14h00min. 1) **PRESENÇAS: 1.1)**  
2 **CONSELHEIROS:** Igor Soares Campos, Aleixo Anderson de Souza Furtado, Tony Marcos  
3 Malheiros, Eliete de Pinho Araújo 1.2) **FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:** Cristiano Ramalho,  
4 Daniela Borges dos Santos, Luís Carlos Reis da Silva e Phellipe Marccelo Macedo Rodrigues.  
5 **ITEM 1- Introdução e Verificação do quórum** – Após a verificação do *quórum* mínimo,  
6 prosseguiu-se com a 7ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional - CEP. **ITEM 2 -**  
7 **Leitura e aprovação da Ata da 6ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional** – A Ata da  
8 6ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional foi aprovada por unanimidade. **ITEM 3 –**  
9 **Relato e Distribuição de Processos** – O gerente de fiscalização Cristiano Ramalho informou  
10 aos conselheiros que o Departamento de Fiscalização encaminhou Ofício, com prazo de 10 dias  
11 úteis, solicitando que a mostra CASA COR Brasília fornecesse informações e contatos dos  
12 profissionais responsáveis pelos ambientes apresentados na mostra, porém, a CASA COR não se  
13 manifestou no prazo estipulado. **DELIBEROU-SE:** Por notificar os profissionais responsáveis  
14 pelos ambientes que não possuem RRT de projeto e execução e caso haja profissionais em que o  
15 Departamento de Fiscalização não consiga entrar em contato, a CASA COR será notificada para  
16 prestar estas informações. O gerente de fiscalização Cristiano Ramalho levantou a questão de  
17 Registro de Direito Autoral – RDA de projetos e demais trabalhos técnicos. A questão já havia  
18 sido debatida em outras oportunidades tanto pelo CAU/DF quanto pelo CAU/BR. Um grupo de  
19 conselheiros nacionais havia se manifestado sobre a forma com que atualmente é realizado o  
20 RDA, no sentido de que haveriam de ocorrer mudanças na Resolução nº 67 do CAU/BR, que  
21 dispõe sobre o assunto, pois segundo eles, não está claro nem viável o que deve ser seguido na  
22 referida resolução. Porém, nada foi decidido. Então, a Comissão de Exercício Profissional –  
23 CEP, decidiu por deixar claro aos arquitetos quais são as principais questões envolvendo o RDA.  
24 **DELIBEROU-SE:** Que será objeto de análise da Comissão de Exercício Profissional - CEP  
25 apenas o cumprimento dos requisitos para efetuação do Registro de Direito Autoral – RDA, que  
26 são: Requerimento instruído com cópia, certificada digitalmente, do correspondente projeto ou  
27 trabalho técnico de criação em Arquitetura e Urbanismo, com descrição de suas características  
28 essenciais e pagamento da taxa de análise do processo administrativo, a título de expediente, no  
29 valor de 2 (duas) vezes a taxa de RRT; Que conforme instruído no II Congresso Internacional de  
30 Arquitetura e Sustentabilidade na Amazônia, realizado no período de 14 a 16 de setembro de  
31 2016, a Comissão de Exercício Profissional - CEP-CAU/DF - não analisará o mérito da autoria  
32 intelectual do projeto ou demais trabalhos técnicos, o que não impede que o requerente seja  
33 penalizado caso seja configurado o plágio; Por anexar a presente deliberação aos despachos de  
34 aprovação de Registro de Direito Autoral – RDA. O **conselheiro Aleixo Anderson de Souza**  
35 **Furtado** relatou o **PROCESSO Nº 420702/2016**, em que o interessado é o CAU/DF e que se  
36 trata de notificação em desfavor da arquiteta e urbanista Lorrany Bianca Santos Gasel por falta  
37 de RRT de projeto de reforma. **DELIBEROU-SE:** Por aceitar o recurso da profissional e  
38 arquivar o processo. O conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado também relatou o  
39 **PROCESSO Nº 422028/2016**, que se trata de denúncia apresentada junto ao CAU/DF pelo  
40 senhor Jovanir Santos da Costa em desfavor das arquitetas e urbanistas Ivana Teresa Jinkings  
41 Campelo e Mariana Calasans de Oliveira, em razão de supostas irregularidades em Parecer



## **7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF**

**BRASÍLIA - DF, 04 DE OUTUBRO DE 2016**

42 Técnico apresentado pela Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística do Ministério  
43 Público do Distrito Federal – MPDFT. **DELIBEROU-SE:** Por encaminhar Despacho à Gerência  
44 Técnica para que verifique a obrigatoriedade de elaboração de RRT para cada laudo técnico  
45 emitido pelas arq. e urb; encaminhar Ofício ao MPDFT questionando acerca das atribuições e  
46 após resposta da Gerência Técnica, encaminhar o presente processo à Assessoria Jurídica para  
47 que verifique se a arq. e urb. Ivana Teresa Jinkings Campelo está legalmente habilitada para  
48 assinar laudos técnicos no desempenho das atribuições do cargo no MPDFT. O **conselheiro**  
49 **Tony Marcos Malheiros** relatou os **PROCESSOS N°s 415165/2016, 429041/2016 e**  
50 **415855/2016**. Nos dois primeiros processos, o interessado é o senhor Erlanderson Barbosa  
51 Oliveira em desfavor da arquiteta e urbanista Sandra Cristina Wassouf da Silva por falta de  
52 placas de identificação do exercício profissional, indicando responsável técnico por atividades  
53 desenvolvidas em obra e por supostas irregularidades ao acompanhamento e execução da obra,  
54 sobretudo no que se refere à fundação e muro de arrimo. No terceiro processo, o senhor  
55 Erlanderson questiona o CAU/DF sobre a conduta do senhor Rômulo Rosa, síndico do  
56 Condomínio Tapiriris – Jardins Mangueiral/DF, pois este apresentou projetos modelo de varanda  
57 e muros divisórios da quadra 7 do referido condomínio, que deverão ser utilizados pelos  
58 condôminos. Porém, não se sabe se os projetos foram devidamente aprovados pelos órgãos  
59 competentes e nem se sabia se havia RRT's referentes a estes projetos. **DELIBEROU-SE:** Por  
60 oficiar a arquiteta para que dê sua versão dos fatos e oficiar o requerente para que preste  
61 esclarecimentos quanto à obra em andamento. O conselheiro Tony Marcos Malheiros também  
62 relatou o **PROCESSO N° 426338/2016**, que se trata de reclamação do arquiteto e urbanista  
63 Emar Rodrigues Chaves, que relata possíveis problemas em relação ao projeto original dos  
64 edifícios residenciais das Superquadras. **DELIBEROU-SE:** Por viabilizar um encontro entre o  
65 arquiteto e urbanista Emar Rodrigues Chaves e o Superintendente do Instituto do Patrimônio  
66 Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Carlos Madson Reis, para que este atenda aos  
67 questionamentos do arquiteto denunciante. O **conselheiro Igor Soares Campos** relatou o  
68 **PROCESSO N° 429654/2016**, que se trata de denúncia apresentada junto ao CAU/DF pelo  
69 senhor Guilherme de Azevedo Portanova, em desfavor do arq. e urb. Raphael Vinícius Silva  
70 Euqueres, e do senhor Adriano Marques dos Santos, por supostas irregularidades em construção  
71 de residência unifamiliar com área de 257,31 m<sup>2</sup>, localizada no lote 4, trecho 1, quadra 3,  
72 conjunto 8 do Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília-DF. **DELIBEROU-SE:** Por  
73 apresentar denúncia junto ao Ministério Público e Polícia Civil pela atuação do senhor Adriano  
74 Marques dos Santos, por se apresentar como arquiteto e urbanista sem registro no Conselho;  
75 notificar o leigo Adriano Marques dos Santos por exercício ilegal da profissão; encaminhar o  
76 presente processo à Comissão de Ética e Disciplina para análise da conduta ética do arquiteto e  
77 urbanista Raphael Vinícius Silva Euqueres e encaminhar Ofício à Receita Federal, Secretaria de  
78 Fazenda e PROCON informando as irregularidades da empresa PROME Construtora e  
79 Arquitetura. O conselheiro Igor Soares Campos também relatou o **PROCESSO N°**  
80 **361674/2016**, que se trata de denúncia apresentada pelo senhor William Massahide Takimoto,  
81 sobre inclusão de arquitetos e urbanistas para credenciamento no Instituto Nacional de  
82 Colonização e Reforma Agrária – INCRA. **DELIBEROU-SE:** Por arquivar o presente  
83 processo, tendo em vista que a questão já foi resolvida pela DELIBERAÇÃO PLENÁRIA  
84 DPOBR N° 0055-10/2016, do CAU/BR. **ENCERRAMENTO** - O coordenador Igor Soares



# CAU/DF

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Distrito Federal

## **7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF**

**BRASÍLIA - DF, 04 DE OUTUBRO DE 2016**

85 Campos agradeceu a presença de todos. Após considerações finais e nada havendo mais a tratar,  
86 às 14h00min, declarou encerrada a 7ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional, da qual se  
87 lavrou a presente Ata.

88

Brasília (DF), 04 de outubro de 2016.

**Arq. Igor Soares Campos**

Coordenador da CED/DF

**Arq. Aleixo Anderson de Souza Furtado**

Conselheiro Titular

**Arq. Eliete Pinho Araújo**

Conselheiro Titular

**Arq. Tony Marcos Malheiros**

Conselheiro Titular